

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 01/2021, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO – RS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n. 4.940/2020, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao processo seletivo simplificado, que objetiva selecionar candidatos para as funções públicas, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, mais cadastro de reserva e 18 (dezoito) vagas para profissional na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, mais cadastro de reserva, ambos com regime de 40 (quarenta) horas semanais, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site: www.viamao.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

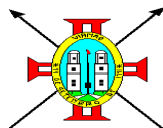
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão imposta por três servidores designados pela Portaria n. 987/2021, de 19 de maio de 2021.
- 1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.
- 1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.
- 1.4 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diferente.
- 1.5 A contratação terá o prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 Processo Seletivo Simplificado: o processo seletivo simplificado visa cumprir através de contratação imediata os profissionais de nível médio, para atuarem no fortalecimento da atenção primária, vigilância em saúde, conforme a Lei Municipal 4.940/2020. Os caros, as vagas e os requisitos encontram-se na tabela abaixo:

EMPREGO	VAGAS / REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS EXIGÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	54 + CR R\$ 1.189,65	40 horas semanais, inclusive em regime de plantão, trabalhos em domingos e feriados quando necessário.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	a) Idade mínima de 18 anos b) Residir na área em que pretende atuar desde a data de publicação deste edital; c) Experiência na função de agente comunitário de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

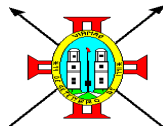
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	DE A	18 + CR R\$ 1.189,65	40 horas semanais, inclusive em regime de plantão, trabalhos em domingos e feriados quando necessário.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	saúde. a) Idade mínima de 18 anos b) Residir na área em que pretende atuar desde a data de publicação deste edital; c) Experiência na função de agente de combate a endemias.
----------------------------	------	-------------------------	--	-----------------------	--

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Atribuições de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sintéticas: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: a) trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea e realizar o registro (notificação, anotações, relatórios, fichas de cadastros e documentos afins), para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, conforme a legislação do SUS; b) cadastrar todas as pessoas de sua microárea, manter os cadastros atualizados, alimentar (digitar) os sistemas pertinentes a saúde pública em vigência; c) orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de atenção primária, secundária e terciária do SUS partindo do âmbito municipal; d) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; e) acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 01 (uma) visita/família/mês; f) desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho e acompanhamento e monitoramento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; g) desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, febre amarela, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; h) estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção, prevenção, manutenção, recuperação e redução das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; i) estimular à participação da comunidade na construção das políticas públicas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

voltadas para a promoção, prevenção, manutenção e recuperação à saúde; j) participação em ações intersetorial que fortalecem os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; l) realizar a digitação de documentos e alimentação de sistema relativos a saúde pública de competência do ACS; m) realizar a escovação supervisionada em escolares, bem como participar de ações do Programa Saúde na Escola; n) desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

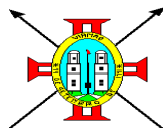
2.4 Atribuições do AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças decorrentes de epidemias fazendo apuração das situações que venham prejudicar a saúde da comunidade sob supervisão competente; realizar ações de prevenção ao combate do mosquito da Dengue (AEDES AEGYPTI e AEDES ALBOPICTUS), bem como de outros agentes que proporcionem outras epidemias no âmbito do Município.

Genéricas: a) executar o plano de combate aos vetores: dengue, febre amarela, leishmaniose, com palestras, limpeza e exames; b) realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; c) realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* em imóveis urbanos e rurais; d) realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; e) prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; f) realizar borrfiação (dedetização) em domicílios para controle de triatomíneos, *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* área endêmica; g) realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; h) realizar coleta de material para o exame coproscópico (fezes de homens e animais) para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; i) desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, febre amarela, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; j) desenvolver ações de Educação em Saúde individual e coletiva em escolas e outros segmentos; k) dedetizar para combater o mosquito da Dengue e outros insetos; l) zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; m) compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; n) realizar a digitação de documentos e alimentação de sistema relativos a saúde pública de competência do ACE; o) desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1 Período de inscrições: de **20 de maio a 27 de maio de 2021**, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min até as 17h.
- 3.2 Local das inscrições: Secretaria Municipal de Administração, endereço: Praça Julio de Castilhos, s/nº, bairro: centro. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

4.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (anexo III A ou III B e anexo IV A ou IV B)

4.1.2 Currículo pessoal

4.1.3 Cópias originais dos seguintes documentos: identidade que mereça fé pública; prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino; comprovante de inscrição no CPF; título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; comprovante de escolaridade; uma fotografia 3x4, recente;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados, no ato da inscrição, desde que o candidato (a) apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no dia 28 de maio de 2021, edital contendo a relação nominal dos (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, até o dia 02 de junho de 2021, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, até o dia 04 de junho de 2021.

5.3 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no dia 07 de junho de 2021, após a decisão dos recursos.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos (as) candidatos (as) e entrevista realizados pela comissão, conforme critérios definidos neste.

6.1 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1.1 O currículo pessoal deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no anexo IV A ou B deste Edital.

6.1.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste edital.

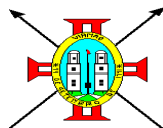
6.1.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.1.4 A pontuação total da prova de títulos atingirá o máximo de cem pontos.

6.1.5 A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

6.1.6 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde – Formação em nível médio completo



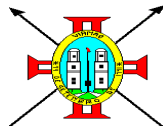
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no exercício do cargo objeto da contratação, obtida através de prestação de serviço de forma direta a órgãos públicos, comprovada através de atestado/certificado expedido por pessoa Jurídica de Direito Público ou assinatura de CTPS.	05 (cinco) pontos para cada ano exercido na função	50
Participação em cursos, treinamentos, capacitação, seminários, conferências ou semanas acadêmicas, todos relacionados na área de atuação da função. Com duração mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos para cada curso	50

6.1.7 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Cargo/Função: Agente de combate a Endemias – Formação em nível médio completo

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos, treinamentos, capacitação, seminários, conferências ou semanas acadêmicas, todos relacionados na área de atuação da função. Com duração mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos para cada	50
Experiência no exercício do cargo objeto da contratação, obtida através de prestação de serviço de forma direta a órgãos públicos, comprovada através de	5 pontos para cada ano	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

atestado/certificado expedido por pessoa Jurídica de Direito Público ou assinatura na CTPS.		
---	--	--

6.2 ENTREVISTAS

Todos participantes que obtiverem pontuação mínima de 20 pontos na etapa de análise de currículos, estarão classificados para realização de entrevista. Na entrevista serão avaliados os conhecimentos do candidato sobre as atividades inerente sobre cargo ao qual irá investir.

O local e o horário serão disponibilizados no site www.viamao.rs.gov.br.

A entrevista tem caráter classificatória e não eliminatória.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

7.1 No prazo de até 03 (três) dias, a comissão deverá realizar a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

7.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

9.1.2 Obter maior nota na pontuação referente ao tempo de exercício na função.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela comissão, na presença dos(as) candidatos(as) interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência dos(as) interessados(as).

9.3 A aplicação d critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos(as) selecionados(as).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o resultado do processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os(as) na ordem de classificação, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei.
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.
- 11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.
- 11.1.6 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 11.1.7 Não comparecendo os(as) candidatos(as) convocados(as), ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação, serão convocados(as) os(as) classificados(as), observando-se a ordem classificatória decrescente.

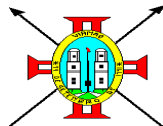
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação dos(as)candidatos(as), valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os(As) candidatos aprovados(as) e classificados(as) deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viamão – RS 10 de janeiro de 2021.

Valdir Bonatto
Prefeito de Viamão/RS

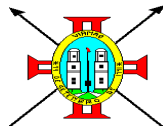
Registre-se.
Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
ÁREA DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

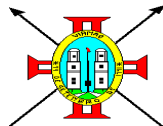
Região de Saúde	Unidade de Saúde	Vagas de ACS
Rural	Águas Claras	04
	Capão da Porteira	02
	Itapuã	03
	Itinerante Assentamento setor A	01
	Itinerante Assentamento setor C	01
Centro	Krahe	02
	Estalagem	04
	Vila Elsa	05
Viamopolis	Orieta	03
	São Lucas	06
	São Tomé	03
	Planalto	01
	Esmeralda	02
Santa Isabel	Luciana	01
	Santa Isabel	10
	Monte Alegre	03
	Cecília	02
	Augusta Marina	02
	Augusta Meneguine	03
Total de vagas		54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
ÁREA DE ATUAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Região de Saúde	Unidade de Saúde	Vagas de ACE
Rural	Águas Claras	02
	Itapuã	01
	Itinerante quilombo/assentamento	01
Centro	Krahe	01
	Estalagem	01
	Vila Elsa	02
Viamopolis	Orieta	01
	São Lucas	03
	São Tomé	01
	Planalto	01
	Esmeralda	01
Santa Isabel	Luciana	01
	Santa Isabel	03
	Monte Alegre	01
	Cecília	01
	Augusta Marina	01
	Augusta Meneguine	02
Total de vagas		24



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III - A
FICHA DE INSCRIÇÃO N.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2021**

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do candidato:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Documento de identidade:

CPF:

E-mail:

Documentos anexos:

Identidade

CPF

Certificado Militar

Título de eleitor

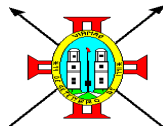
Quitação Eleitoral

Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital xx/2021, do Poder Executivo de Viamão/RS, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Viamão, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

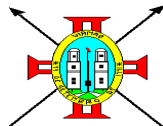


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE VIAMÃO – RS
INSCRIÇÃO N.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 01/2021**

Nome do candidato(a): _____
RG: _____
Função: _____
Data de Inscrição: ____/____/2021.

Visto do responsável
(Este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do candidato(a))



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III - B
FICHA DE INSCRIÇÃO N.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2021**

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nome do candidato:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Documento de identidade:

CPF:

E-mail:

Documentos anexos:

Identidade

CPF

Certificado Militar

Título de eleitor

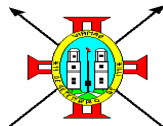
Quitação Eleitoral

Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital xx/2021, do Poder Executivo de Viamão/RS, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Viamão, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE VIAMÃO – RS
INSCRIÇÃO N.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 01/2021**

Nome do candidato(a): _____

RG: _____

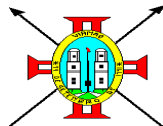
Função: _____

Data de Inscrição: ____/____/2021.

Visto do responsável

(Este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do candidato(a))

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Senador Salgado Filho, nº 5412
Bairro São Lucas - Pda. 44 - CEP 94750-000 - Viamão - RS
Tel.: 51 30540575 E-mail: gabinete.saude@viamao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – B
CURRICULO PESSOAL COM COMPROVAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Município onde nasceu: _____
Data de nascimento: ____/____/____.
Estado Civil: _____

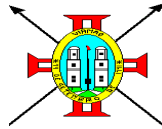
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de Identidade: _____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Número do certificado de reservista: _____
Endereço de residência: _____
Telefone residencial ou celular: _____
Outro endereço ou telefone para o contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino Fundamental: ano de conclusão: _____
Ensino Médio: ano de conclusão: _____
Ensino Superior: ano de conclusão: _____
Identificação da Graduação: _____

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Viamão, _____ de _____ de 2021.